



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 7094/2022/MMA

Brasília, 12 de dezembro de 2022.

Ao Terceiro-Secretário no exercício da Primeira-Secretaria da
Mesa Diretora do Senado Federal
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, 1º andar
70165-900 - Brasília/DF

apoiomesa@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 992 (SF) - Requerimento de Informação nº 23/2022.

Senhor Terceiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 992(SF), de 11 de novembro de 2022, o qual veicula o Requerimento de Informação nº 23/2022, do Senador Jaques Wagner (PT-BA), “sobre o funcionamento e as atividades do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB) e do seu Comitê Gestor.”

Com relação aos questionamentos apresentados, encaminho o Despacho nº 54898/2022-MMA, elaborado no âmbito da Secretaria de Biodiversidade, deste Ministério, para prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM ALVARO PEREIRA LEITE
Ministro de Estado do Meio Ambiente

Anexo: Despacho nº 54898/2022-MMA (0997447).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Alvaro Pereira Leite, Ministro do Meio Ambiente**, em 12/12/2022, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001307** e o código CRC **066A9F81**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
GABINETE SBio

DESPACHO N° 54898/2022-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 23/2022 - Senador Jaques Wagner (PT-BA).

À ASPAR,

Em resposta ao Despacho SEI 51826 (0988625) e ao OFÍCIO nº 992 - Senado Federal (0987816), encaminho resposta elaborada por esta Secretaria:

1) Qual é o montante de recursos disponíveis no Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB)?

Até 31/10/2022, último balanço recebido do BNDES, o montante de recursos disponíveis no FNRB é de R\$ 5.548.594,98.

2) Qual é o montante de recursos destinados no FNRB disponíveis para execução? Desde sua implementação, qual foi o montante já desembolsado pelo FNRB para atividades relativas às suas finalidades previstas em lei? Caso não tenham sido desembolsados recursos financeiros, quais são as causas dessa situação e que providências estão sendo implementadas pelo MMA para superá-las?

O montante disponível é de R\$ 5.548.594,98. Até o momento nenhum valor foi desembolsado pelo FNRB, tendo em vista que o Comitê Gestor ainda não aprovou o Manual de Operações de funcionamento do Fundo, necessário para estabelecer as regras de operacionalização de aprovação e acompanhamento dos Projetos que serão apoiados pelo FNRB.

No ano de 2022, foram realizadas 3 reuniões ordinárias do Comitê Gestor do FNRB. Na 5ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de abril de 2022, foi apresentada a versão atualizada do manual de operações do FNRB. Na 6ª Reunião Ordinária, ocorrida em 3 de agosto de 2022, durante a deliberação do Comitê Gestor para a aprovação do Manual, a FUNAI pediu vistas do processo, postergando a decisão. Na 7ª Reunião Ordinária, ocorrida em 5 de outubro de 2022, novamente o tema não foi deliberado, em razão da ausência dos membros do CNPI, do CONDRAF e do CONSEA, que ainda não foram indicados por seus órgãos gestores. Ficou decidido que uma reunião extraordinária seria marcada para a última semana de novembro para se deliberar sobre o tema, após o envio de novos Ofícios do MMA cobrando a indicação desses representantes. Entretanto, em reunião realizada no dia 07/11/2022, com membros de povos e comunidades tradicionais, representados pela Articulação Pacari, Rede Pantaneira, Movimento dos Pequenos Agricultores e Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, além de representantes da FUNAI, IPHAN e Ministério da Cidadania, foi solicitado ao MMA que a reunião extraordinária prevista para o fim de novembro não ocorresse, tendo em vista que a indicação desses representantes só deverá ocorrer em 2023.

3) Considerando os efeitos do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o Comitê Gestor do FNRB se encontra efetivamente implementado?

Conforme PARECER n. 00215/2021/CONJUR-MMA/CGU/AGU, o Comitê-Gestor do FNRB foi contemplado pelos efeitos da ADI nº 6.121, no seio da qual foi proferida medida liminar no sentido de suspender a eficácia do § 2º do art. 1º do Decreto nº 9.759/2019, questionado em sede de controle concentrado de constitucionalidade. Até o presente momento, não houve os autos provimento jurisdicional revertendo o posicionamento firmado. Assim, segundo o PARECER n. 00215/2021/CONJUR-MMA/CGU/AGU, “a medida liminar ainda detém plena validade e preserva, sob seus fundamentos, o pleno funcionamento do Comitê-Gestor do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios”.

4) Considerando a data de criação do Comitê Gestor do FNRB, esse colegiado já aprovou o Manual de Operações, estabelecendo condições e procedimentos para a execução financeira e a aplicação de recursos, incluindo o recolhimento de receitas e a contratação, execução, monitoramento e avaliação de ações e atividades apoiadas pelo FNRB, conforme dispõe o inciso III do art. 98 do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016? Caso não tenha aprovado, quais os motivos que justificam esse atraso?

Conforme a resposta do item 2, o Comitê Gestor do FNRB ficou carente de reuniões em 2020 e 2021 em razão da dificuldade de se nomear os membros do CG, que estavam com os mandatos vencidos, e alguns órgãos responsáveis por suas indicações demoraram para enviar seus nomes para o MMA fazer a publicação no DOU.

Assim, na 5ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de abril de 2022, foi apresentada a versão atualizada do manual de operações do FNRB. Na 6ª Reunião Ordinária, ocorrida em 3 de agosto de 2022, durante a deliberação do Comitê Gestor para a aprovação do Manual, a FUNAI pediu vistas do processo, postergando a decisão. Na 7ª Reunião Ordinária, ocorrida em 5 de outubro de 2022, novamente o tema não foi deliberado, em razão da ausência dos membros do CNPI, do CONDRAF e do CONSEA, que ainda não foram indicados por seus órgãos gestores. Ficou decidido que uma reunião extraordinária seria marcada para a última semana de novembro para se deliberar sobre o tema, após o envio de novos Ofícios do MMA cobrando a indicação desses representantes. Entretanto, em reunião realizada no dia 07/11/2022, com membros de povos e comunidades tradicionais, representados pela Articulação Pacari, Rede Pantaneira, Movimento dos Pequenos Agricultores e Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, além dos representantes da FUNAI, IPHAN e Ministério da Cidadania, foi solicitado que a reunião extraordinária prevista para o fim de novembro não ocorresse, tendo em vista que a indicação desses representantes faltantes só ocorrerá em 2023.

5) Considerando que o Ministro do Meio Ambiente é o presidente do Comitê Gestor do FNRB, conforme estabelece o art. 97 do Decreto nº 8.772, de 2016, qual tem sido a frequência de reuniões do Comitê? Na avaliação do MMA, essa frequência de reuniões é considerada suficiente e adequada para o desempenho das atribuições do colegiado?

Tendo em vista o que foi detalhado na resposta ao item anterior, a não realização das reuniões do CG-FNRB em 2020 e 2021 se deram pela falta de indicação dos membros do Comitê, fato esse resolvido apenas em março de 2022, com a nomeação dos últimos membros necessários para se alcançar o quórum necessário para a realização da reunião.

Durante a 5ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de abril de 2022, foi aprovado o cronograma de reuniões para 2022. As outras reuniões ocorreram em 03/08/2022 e 05/10/2022.

Para o ano de 2023 estão previstas 4 reuniões, com cronograma já aprovado pelo CG-FNRB. Caso haja necessidade de se agendar novas reuniões extraordinárias, elas poderão ser feitas a qualquer momento durante o ano.

6) O Comitê Gestor do FNRB conta com um cronograma para as próximas reuniões neste ano? Se sim, favor disponibilizar a esta CMA.

O cronograma de 2023 foi aprovado na última reunião de 05/10/2022, e ficou assim decidido:

- 8^a Reunião - 29/03/2023
- 9^a Reunião - 28/06/2023
- 10^a Reunião - 13/09/2023
- 11^a Reunião - 29/11/2023

7) Existem formas de desembolso direto dos recursos do FNRB que possam apoiar projetos e que não dependam da elaboração e aprovação do Manual de Operações? Caso sim, o FNRB apoiou financeiramente algum projeto com base nessa modalidade de financiamento? Se negativa for a resposta a esta última indagação, quais foram os fatores impeditivos?

Conforme previsto pelo art. 98 do Decreto nº 8.772, de 2016, compete ao Comitê Gestor:

"III - aprovar o Manual de Operações do FNRB, estabelecendo condições e procedimentos para a execução financeira e a aplicação de recursos, incluindo o recolhimento de receitas e a contratação, execução, monitoramento e avaliação de ações e atividades apoiadas pelo FNRB;

Portanto, para a utilização dos recursos depositados na conta do FNRB, é necessária a aprovação do Manual de Operações, não havendo nenhuma forma de desembolso direto prevista na legislação brasileira.

Nesse sentido, o FNRB ainda não aprovou financeiramente nenhum projeto até o momento.

8) Qual é a previsão do Comitê de lançar editais para o estabelecimento de convênios, termos de parceria, de colaboração ou de fomento, acordos, ajustes ou outros instrumentos de cooperação e repasse de recursos previstos em Lei?

Para o lançamento de editais, previsto no Manual de Operações em desenvolvimento, é preciso ainda a aprovação dos Planos Operativos Quadrienal e do Plano Operativo Anual, conforme previsto art. 98 do Decreto nº 8.772, de 2016. Os referidos Planos foram elaborados e deverão ser aprovados nas próximas reuniões do CG-FNRB previstas para 2023, e assim lançar os primeiros editais para o recebimento de propostas de projetos que serão apoiados com os recursos do FNRB.

9) Quais têm sido os desafios e as dificuldades encontradas pelo MMA para o pleno funcionamento do FNRB?

Até a realização da 5^a Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de abril de 2022, a maior dificuldade encontrada pelo FNRB foi a obtenção do quórum mínimo exigido para a realização das reuniões, tendo em vista a demora para a indicação dos membros pelos órgãos responsáveis.

Até o momento estão nomeados 10 membros dos 15 previstos. Ainda estão pendentes de indicação 2 representantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – Condraf, 2 representantes do Conselho Nacional de Política Indigenista – CNPI e 1 representante do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea.

Conforme especificado na resposta do item 2, a nomeação desses membros remanescentes é essencial para a aprovação do Manual de Operações do FNRB e dos Planos Operativos Quadrienal e Anual. Destaca-se que novos Ofícios foram enviados em novembro de 2022 aos Ministérios responsáveis pela indicação dos representantes do CNPI, Condraf e Consea, solicitando urgência para as respectivas nomeações.

Atenciosamente,

JULIE MESSIAS E SILVA

Secretaria de Biodiversidade



Documento assinado eletronicamente por **Julie Messias e Silva, Secretário(a)**, em 08/12/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0997447** e
o código CRC **F25BCD75**.

Referência: Processo nº 02000.006821/2022-07

SEI nº 0997447